

LEI Nº 1.561, DE 31 DE AGOSTO DE 2006

Denomina 'Dr. Olívio Villefort' o Edifício anexo à Sede do Poder Legislativo de Brumadinho.

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Edifício Dr. Olívio Villefort", o anexo II à Sede do Poder Legislativo de Brumadinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 31 de agosto de 2006

Antônio do Carmo Neto
Prefeito Municipal